

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

<b>ANEXO 22 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XII DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012</b>																				
CARGO .....		ODONTÓLOGO DE ESF						HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:											CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE .....		ENSINO SUPERIOR COMPLETO						Curso superior completo e registro no respectivo Conselho de Classe.											40:00 HORAS	
NÚMERO DE VAGAS .....		13 (NR)						PROGRESSÃO (GRAUS)												
PROMOÇÃO VERTICAL		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	
ESCOLARIDADE/NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
GRADUAÇÃO	I	R\$ 9.699,35	R\$ 9.893,34	R\$ 10.091,20	R\$ 10.293,03	R\$ 10.498,89	R\$ 10.708,87	R\$ 10.923,04	R\$ 11.141,50	R\$ 11.364,33	R\$ 11.591,62	R\$ 11.823,45	R\$ 12.059,92	R\$ 12.301,12	R\$ 12.547,14	R\$ 12.798,09	R\$ 13.054,05	R\$ 13.315,13	R\$ 13.581,43	
PÓS-GRADUAÇÃO	II	R\$ 10.669,29	R\$ 10.882,67	R\$ 11.100,32	R\$ 11.322,33	R\$ 11.548,78	R\$ 11.779,75	R\$ 12.015,35	R\$ 12.255,65	R\$ 12.500,77	R\$ 12.750,78	R\$ 13.005,80	R\$ 13.265,91	R\$ 13.531,23	R\$ 13.801,86	R\$ 14.077,89	R\$ 14.359,45	R\$ 14.646,64	R\$ 14.939,57	
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	III	R\$ 11.736,21	R\$ 11.970,94	R\$ 12.210,36	R\$ 12.454,56	R\$ 12.703,65	R\$ 12.957,73	R\$ 13.216,88	R\$ 13.481,22	R\$ 13.750,84	R\$ 14.025,86	R\$ 14.306,38	R\$ 14.592,51	R\$ 14.884,36	R\$ 15.182,04	R\$ 15.485,68	R\$ 15.795,40	R\$ 16.111,31	R\$ 16.433,53	
MESTRADO	IV	R\$ 12.909,83	R\$ 13.168,03	R\$ 13.431,39	R\$ 13.700,02	R\$ 13.974,02	R\$ 14.253,50	R\$ 14.538,57	R\$ 14.829,34	R\$ 15.125,93	R\$ 15.428,45	R\$ 15.737,02	R\$ 16.051,76	R\$ 16.372,79	R\$ 16.700,25	R\$ 17.034,25	R\$ 17.374,94	R\$ 17.722,44	R\$ 18.076,89	
DOCTORADO	V	R\$ 14.200,82	R\$ 14.484,83	R\$ 14.774,53	R\$ 15.070,02	R\$ 15.371,42	R\$ 15.678,85	R\$ 15.992,43	R\$ 16.312,28	R\$ 16.638,52	R\$ 16.971,29	R\$ 17.310,72	R\$ 17.656,93	R\$ 18.010,07	R\$ 18.370,27	R\$ 18.737,68	R\$ 19.112,43	R\$ 19.494,68	R\$ 19.884,57	
FORMAÇÃO CONTINUADA	VI	R\$ 15.620,90	R\$ 15.933,32	R\$ 16.251,98	R\$ 16.577,02	R\$ 16.908,56	R\$ 17.246,74	R\$ 17.591,67	R\$ 17.943,50	R\$ 18.302,37	R\$ 18.668,42	R\$ 19.041,79	R\$ 19.422,63	R\$ 19.811,08	R\$ 20.207,30	R\$ 20.611,45	R\$ 21.023,67	R\$ 21.444,15	R\$ 21.873,03	
FORMAÇÃO CONTINUADA	VII	R\$ 17.182,99	R\$ 17.526,65	R\$ 17.877,18	R\$ 18.234,73	R\$ 18.599,42	R\$ 18.971,41	R\$ 19.350,84	R\$ 19.737,85	R\$ 20.132,61	R\$ 20.535,26	R\$ 20.945,97	R\$ 21.364,89	R\$ 21.792,19	R\$ 22.228,03	R\$ 22.672,59	R\$ 23.126,04	R\$ 23.588,56	R\$ 24.060,33	
<b>PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.</b>																				
<b>PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.</b>																				
<b>OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.</b>																				
<p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolutividade. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros). Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações. Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe. Participar das atividades de educação permanente. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas, de acordo com seu Conselho de Classe.</p>																				
Cláudio (MG), 05 de março de 2026.																				

José Rodrigues Barroso de Araújo  
Prefeito do Município de Cláudio